

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS
Cadastro Geral de Contribuintes (MF) 10.872.752/0001-04
Av. Rio Branco, s/n – FONE 423.2266
CEP 59.324 –000 – JARDIM DE PIRANHAS

RESOLUÇÃO 004/00

Denomina Memorial Histórico do Poder Legislativo e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN.

Faço saber que a Câmara aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica criado o Memorial Histórico da Câmara Municipal de Jardim de Piranhas/RN.

§ 1º - O Memorial Histórico será denominado de “Vereador Inácio Elpidio de Medeiros”.

§ 2º - O memorial se destina ao registro de fatos históricos e Administrativos da Câmara Municipal.

Art. 2º - Fará parte do acervo do Memorial, Placas personalizadas, fotografias e documentos de interesse público e administrativo da Câmara Municipal de Jardim de Piranhas/RN.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 30 de agosto de 2000.


EDIMILSON ESTEVAM DA SILVA

Presidente


JANE MAIA SANTOS DE MEDEIROS

1ª Secretária